

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE GURUPI

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.
Av. Bernardo Sayão, nº875, centro – CEP: 77453-000 – Fone: 63-3383-1145.

E-mail: registrocariri@gmail.com

REGINA ALVES DE REZENDE

Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PROPRIEDADE DA MATRÍCULA N. 1.217

Regina Alves de Rezende, Oficial do Registro de Imóveis. De Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das Atribuições que lhe confere a lei nº 8935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 1.217 feita em 16/12/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de fichas, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, conforme original; do imóvel consistente de: **IMÓVEL: Parte do lote nº 11/13, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, deste município, com área de 4,0773 há, correspondente a 40.773,00 m2.** dentro dos seguintes limites e confrontações: Parte do marco 49-A, situado na margem direita da BR-153, sentido Gurupi-Figueiropolis-GO, seguindo margeando a referida Rodovia, com rumo de 25º19'53"SW e distância de 194,19 metros, até o marco 43, também cravado na mesma margem da Rodovia BR-153; daí, segue com o rumo de 76º31'52"NW e distância de 194,33 metros, até o marco 43-A, limitando com parte da área do lote n. 05/13, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª etapa; Daí, segue com o rumo de 25º19'53"NE e distância de 235,00 metros, até o marco 29-B, limitando com a parte remanescente do lote n. 11/13; daí, segue com rumo de 64º40'07"SE e distância de 190,00 metros, limitando com a parte já desmembrada do lote n. 11/13, até o marco 29-A, onde teve início a presente descrição. **Havida por incorporação feita pelos então proprietários, Srs. Odilon Walter Santos e sua esposa, Solange Lobo dos Santos; Carlos Roberto Valente e sua esposa, Viviane Lobo Santos Valente; Renato Rodrigues da Cunha e sua esposa, Valderez Bernardes da Cunha; e Eduardo Vergílio Rodrigues da Cunha e sua esposa, Mônica Nascimento Cunha; ao patrimônio da proprietária, pelo valor de Cz\$ 250.000,00;** Conforme Escritura Pública de Incorporação de Imóveis, lavradas nas Notas do 4º Serviço Notarial de Goiânia-GO, livro 888, fls. 83, em 26-02-88; PROPRIETÁRIA: **CASEM-COMPLEXO DE ARMAZENS E SILOS DO CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica, com sede na BR-153, Rodovia Brasília-Belém, Km 668, neste município, inscrita no CGC-mf sob o nº 03.346.616/0001-07; **REGISTRO ANTERIOR: R-3/12.791**, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90, em 01-03-1988 SRI de Gurupi-TO. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

R-1-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos da Cédula de Credito Industrial n. 88/00036-2 – PRONAGRI**, emitida em 30.03.88, com vencimento para 30.03.96, a proprietária acima qualificada, deu em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Brasil S/A, agência de Goiânia-GO; o imóvel nesta descrito e caracterizado, para garantir um credito de **Cz\$ 71.639.074,00**, a ser amortizado em 12 prestações semestrais e consecutivas, vencendo-se a 1ª prestação em 30.09.90 e a ultima em 30.03.96, correndo juros de 12,26% ao ano, calculados pelo método hamburguês, debitados e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeito a reajustes semestrais a partir de 01.07.88; a qual foi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE GURUPI

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.
Av. Bernardo Sayão, nº875, centro – CEP: 77453-000 – Fone: 63-3383-1145.

E-mail: registrocariri@gmail.com

REGINA ALVES DE REZENDE

Tabeliã

devidamente registrada sob os ns. R-4/12.791 e 3.390, livro 2-BT Registro Geral e 3-G Registro Auxiliar, fls. 90 e 05, em 11 de abril de 1988. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

AV-2-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 02.01.90, à Cédula supra citada,** foram alterados os encargos financeiros sobre o valor de Cr\$ 57.312,08, referente à parcela de recursos do Banco Central do Brasil, que a partir de 01.07.89, incidiram juros a taxa de 8,15% ao ano, calculados pelo método hamburguês, debitados e exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida; sobre o valor de Cr\$ 14.326,99, referente a parcela financiada pelo Banco do Brasil S/A, incidiram juros à taxa de 1,700% ao mês remuneratórios, e a taxa de juros de 3% ao ano; a qual foi devidamente averbado sob os ns. AV-5/12.791, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90 e à margem do registro 3.390, livro 3-G Registro Auxiliar, fls.05, em 26 de dezembro de 1990. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

AV-3-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 02.01.90, à Cédula nesta citada,** foram alterados os encargos financeiros sobre a parcela de Cr\$ 57.312,08, referente à parcela de recursos do Banco Central do Brasil, que a partir de 01.01.90, serão os constantes do aludido Aditivo; a qual foi devidamente averbado sob os ns. AV-6/12.791, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90 e à margem do registro 3.390, livro 3-G Registro Auxiliar, fls.05, em 26 de dezembro de 1990. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

AV-4-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 01.07.90, à Cédula nesta citada,** foram alterados os encargos financeiros sobre a parcela de Cr\$ 57.312,08, referente à parcela de recursos do Banco Central do Brasil, que a partir de 01.07.90, serão os constantes do aludido Aditivo; a qual foi devidamente averbado sob os ns. AV-7/12.791, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90 e à margem do registro 3.390, livro 3-G Registro Auxiliar, fls.05, em 26 de dezembro de 1990. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

AV-5-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 23.01.91, à Cédula nesta citada,** foram alterados os encargos financeiros do referido financiamento, que passaram a ser os constantes do aludido Aditivo; a qual foi devidamente averbado sob os ns. AV-8/12.791, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90 e à margem do registro 3.390, livro 3-G Registro Auxiliar, fls.05, em 07 de agosto de 1991. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

AV-6-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2010. Conforme Certidão, expedida pelo SRI de Gurupi-TO, em 15-12-2010, **que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 09.05.91, à Cédula nesta citada,** foi elevada a dívida do crédito ora aditado para Cr\$ 146.305.142,18, sendo Cr\$ 71.639,07, de principal e Cr\$ 146.233.503,09 de acessórios, e prorrogação de 02 anos, ou seja, até 29.03.98. a qual foi devidamente averbado sob os nºs. AV-9/12.791, livro 2-BT Registro Geral, fls. 90 e à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE GURUPI

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.
Av. Bernardo Sayão, nº875, centro – CEP: 77453-000 – Fone: 63-3383-1145.

E-mail: registrocariri@gmail.com

REGINA ALVES DE REZENDE

Tabeliã

margem do registro 3.390, livro 3-G Registro Auxiliar, fls.05, em 07 de agosto de 1991. Dou Fé. Regina Alves de Rezende - Oficial.

R-7-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 08 de março de 2012. Nos Termos da Certidão Narrativa para registro de Penhora, datado de 20.09.2011, em cumprimento a certidão expedida pela 2º Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, Escrivão da 2º Vara Cível Luiz Otavio Soares, Ação de Execução, processo-protocolo 38740-58.1994.8.09.0051(940387407) Autos 624, Requerido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência Anhanguera, situada em Goiânia-GO, CNPJ sob nº 00.000.000/0838-05, em desfavor da **CASEM –COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-153-Rodovia Belém - Brasília-KM 668-2, no município de Cariri-TO. **ODILON VALTER DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.861.681-20, residente e domiciliado na Rua 01, esquina na Rua 8, nº 666, apto 1301-Ed. Veiga Jardim, Setor Oeste, em Goiânia-GO; **CARLOS ROBERTO VALENTE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.201.311-34, residente e domiciliado na Rua 01, nº 480, apto. 601-Ed. Taina -Setor Oeste, em Goiânia-GO; **RENATO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.586.571-20, residente e domiciliado na Rua 111-A, nº 11. Setor Sul, em Goiânia-GO; **EDUARDO VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 116.178.101-34, residente e domiciliado na Rua Martinho Nascimento, nº 2, Setor Aero -Viário, em Goiânia-GO; e **ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 192.513.511-04, residente e domiciliado na Rua 111-A, nº 11, Setor Sul, em Goiânia-GO. **O valor dado à causa é de R\$ 703.395,00 (Setecentos e três mil trezentos e noventa e cinco reais).** E como depositário o co-executado Renato Rodrigues da Cunha, acima qualificado. Dou fé.

R-8-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 17 de janeiro de 2023. REGISTRO DE PENHORA. Nos Termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11.11.2022, expedido pelo Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região, Vara do Trabalho de Gurupi-TO, CartPrecCiv 0000523-04.2022.5.10.0821, assinado eletronicamente por Silvia Custodia Pedreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, tendo como Reclamante **WLADIMIR DE SÁ CARDOSO**, CPF: **003.472.007-37** e Reclamado/Fiel Depositário **CASEM COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS DO CENTRO OESTE LTDA-ME**, CNPJ: **03.346.616/0001-07** fica **penhorado o imóvel objeto desta matrícula** para assegurar o pagamento de **R\$ 154.942,78**. O imóvel acima foi avaliado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Conforme Auto de Penhora, datado de 15.12.2022, avaliado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr. Glaudson José Souza França, TRT 10R. **Emolumentos: R\$ 791,60; TFJ: R\$ 167,32, Funcivil: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 23,75. Selo digital: 127837AAA087435 - Código de validação: ZZJ.** Dou Fé. Gabriela Cardoso da Silva - Escrevente.

R-9-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 14 de novembro de 2023. REGISTRO DE PENHORA. Nos Termos do Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel e Registro de Penhora, datado de 01.06.2023, expedido pelo Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região, Vara do Trabalho de Gurupi-TO, CartPrecCiv 0000332-22.2023.5.10.0821, assinado eletronicamente por Nara Rubia da Costa, Servidora da Vara do Trabalho de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE GURUPI

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.
Av. Bernardo Sayão, nº875, centro – CEP: 77453-000 – Fone: 63-3383-1145.

E-mail: registrocariri@gmail.com

REGINA ALVES DE REZENDE

Tabeliã

Gurupi-TO, por determinação do Sr. Dr. Denilson Bandeira Coelho, Juiz do Trabalho Federal Titular, tendo como Deprecante **CLAUDIO SOUZA GOMES**, e Deprecado **CASEM COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS DO CENTRO OESTE LTDA-ME**, fica **penhorado o imóvel objeto desta matrícula** para assegurar o pagamento de **R\$ 880.171,17**. O imóvel acima foi avaliado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Conforme Auto de Penhora, datado de 22.06.2023, avaliado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr. Lenis de Souza Castro, TRT 10R. **Emolumentos: R\$ 791,60; TFJ: R\$ 167,32, Funcivil: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 23,75. Selo digital: 127837AAA099751 - Código de validação: EKI.** Dou Fé. Lais Cristina Resende Silva - Escrevente.

AV-10-M-1.217. Cariri do Tocantins/TO, 14 de novembro de 2023. SUSPENSÃO DO REGISTRO DA PENHORA. Proceda-se esta averbação para constar que fica cancelado o registro feito nesta matrícula sob o nº **R-9/1217** acima, conforme Mandado de Suspensão do Registro de Penhora, expedido pelo Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região, Vara do Trabalho de Gurupi-TO, CartPrecCiv 0000332-22.2023.5.10.0821, assinado eletronicamente em 08-11-2023, por Suzana de Oliveira Negre, Servidora da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, por determinação do Juiz do Trabalho Federal Titular, Sr. Dr. Denilson Bandeira Coelho, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, para que proceder a Suspensão do Registro da Penhora do imóvel, ficando assim liberado o mesmo, que fica arquivado neste para fins regulamentares. **Emolumentos: R\$ 25,07; TFJ: R\$ 10,42, Funcivil: R\$ 13,52; ISSQN: R\$ 0,76. Selo digital: 127837AAA099752 - Código de validação: UDB.** Dou Fé. Lais Cristina Resende Silva- Escrevente.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90; T. Funcivil R\$ 14,15, FSE R\$ 2,57, Imposto: ISSQN R\$ 0,79, Valor Total R\$ 54,65.

Selo digital: 127837AAA117669 - Código de validação: JYX

Consulta de autenticidade em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Cariri do Tocantins-TO, 18 de novembro de 2024.

Julia Resende de Lima
Escrevente e Sub Oficial

